ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2345 DE 24 DE março DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar instrumento de Termo de Permissão de Uso de Bem Público a Sociedade de Televisão Sul Fluminense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público a empresa Sociedade de Televisão Sul Fluminense LTDA representada por Marisa de Barros Saad.

Artigo 2º O imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso do Bem Público compreende área especificada na Ladeira. Amilcar Correa Pinto, S/Nº - Bela Vista, conforme planta aprovada pela Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e responsável pelo Projeto Engenheiro Civil Nysio Natalino de Freitas CREA: 83-1-04928-7D.

Parágrafo Único - A área acima se destinará a atividade comercial para uso de abrigo e torre de telecomunicação, não podendo ser dada outra destinação a área, salvo autorização expressa do Executivo, com anuência da Câmara Municipal.

Artigo 3º O Termo de Permissão de Uso do Bem Público, previsto no art. 1º da presente Lei, obedecerá ao estatuído no § 3º do art. 107 e normas constantes nos artigos 108 e 109, todos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º O Contrato do Termo de Permissão de Uso do Bem Público, previsto nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerá ao contido no Artigo 107 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mendes, de 05/04/1990, e vigorará por um período de 05 (cinco) anos, podendo este prazo ser prorrogado por outro igual.

Artigo 5º O Contrato ou Termo de Permissão de Uso do Bem Imóvel, será assinado pelas partes no prazo de 30 dias após a publicação da presente lei, devendo ser levado ao registro imobiliário competente.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 24 de março de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes